



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 10.366, de 16 de maio de 2.024.

Dispõe sobre desligamento de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso V do art. 87 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam desligados os membros abaixo relacionados do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da educação a partir de 16 de maio de 2.024:

I - Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública

- a) Laura Oliveira Pinto Teixeira – Titular;
- b) Letícia Fernanda Maia Abreu – Suplente;
- c) Raiane Augusta da Silva – Titular;
- d) Raquel Alexandra Couto – Suplente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 16 de maio de 2.024, 112º ano da emancipação do Município

Bertolino da Costa Neto

Prefeito Municipal